DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 10
Resoluções 11
Licitações e Contratos 12
Extrato 12
Ratificação 14
Termo de Autorização 14
Atas de Sessões 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

LEI nº 2820, de 13 de fevereiro de 2023
Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 120/2023, de 1°.02.2023

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), referente a transferência de Recursos do Governo Federal através da Plataforma 'Mais Brasil.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), destinados para Pavimentação de vias públicas assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.09.03	15.451.0045.1014.0001	4490.51.00	Pavimentação Asfáltica - Recurso Federal	238.856,00
			TOTAL	238.856,00

Art. 2° Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Federal, conforme Emenda Parlamentar do Deputado Rodrigo Agostinho, destinados à Pavimentação Asfáltica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI nº 2821, de 13 de fevereiro de 2023
Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 121/2023, de 02.02.2023

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), referente a transferência de Recursos do Governo Federal através da Plataforma 'Mais Brasil'.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), destinados para Pavimentação de vias públicas assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.09.03	15.451.0045.1014.0005	4490.51.00	Pavimentação Asfáltica - Recurso Federal	238.856,00
			TOTAL	238.856,00

Art. 2° Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Federal conforme Emenda Parlamentar da Deputada Bruna Furlan, destinados à Pavimentação Asfáltica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI nº 2822, de 13 de fevereiro de 2023
Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 122/2023, de 02.02.2023

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente a transferência de Recursos do Governo Estadual através da Secretaria de Desenvolvimento Regional para aquisição de um caminhão.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados para aquisição de um caminhão assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.09.04	26.782.0046.2050.0001	4490.52.00	Aquisição de Caminhão Basculante	300.000,00
			TOTAL	300.000,00

Art. 2° Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o superávit financeiro no repasse do recurso Estadual através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, destinados à aquisição de um caminhão.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI nº 2823, de 13 de fevereiro de 2023
Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 123/2023, de 02.02.2023

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente a transferência de Recursos do Governo Estadual para Custeio na Atenção Básica de Saúde.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados para custeio na Saúde assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.06.01	10.301.0033.2034.0011	3390.30.00	Custeio – Atenção Básica de Saúde	500.000,00
			TOTAL	500.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito adicional especial o superávit financeiro no repasse do recurso Estadual através da Secretaria Estadual de Saúde, destinados ao custeio da Atenção Básica de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI nº 2824, de 13 de fevereiro de 2023
Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 124/2023, de 02.02.2023

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente a transferência de Recursos do Governo Estadual através da Secretaria de Desenvolvimento Regional para reforma do Estádio Municipal.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados para reforma do Estádio Municipal Francisco Nazareth Rocha, assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.05.02	27.812.0031.1008.0001	4490.51.00	Reforma Estádio Municipal	1.000.000,00
			TOTAL	1.000.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Estadual da Secretaria de Desenvolvimento Regional, destinados à Reforma do Estádio Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI nº 2825, de 13 de fevereiro de 2023
Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 125/2023, de 02.02.2023

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente a transferência de Recursos do Governo Estadual, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional para Infraestrutura Urbana, conforme convênio 103508/2022.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados para Pavimentação e Recapeamento, assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.09.03	15.451.0045.1014.0007	4490.51.00	Infraestrutura, Pavimentação e Recapeamento	200.000,00
			TOTAL	200.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Federal, destinados à Infraestrutura.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI nº 2826, de 13 de fevereiro de 2023

Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala

ref. Projeto de Lei do Executivo nº 126/2023, de 02.02.2023

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente a transferência de Recursos do Governo Estadual, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional para Infraestrutura Urbana, conforme Convênio 102458/2022.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados para Pavimentação e Recapeamento, assim descriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.09.03	15.451.0045.1014.0008	4490.51.00	Infraestrutura, Pavimentação e Recapeamento	250.000,00
			TOTAL	250.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito adicional especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Federal, destinados à Infraestrutura.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI nº 2827, de 13 de fevereiro de 2023

Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala

ref. Projeto de Lei do Executivo nº 127/2023, de 02.02.2023

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente a transferência de Recursos do Governo Estadual, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional para Infraestrutura Urbana.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados para Pavimentação e Recapeamento, assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.09.03	15.451.0045.1014.0009	4490.51.00	Infraestrutura, Pavimentação e Recapeamento	300.000,00
			TOTAL	300.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito adicional especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Federal, destinados à infraestrutura.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI nº 2828, de 13 de fevereiro de 2023

Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala

ref. Projeto de Lei do Executivo nº 128/2023, de 02.02.2023

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente a transferência de Recursos do Governo Estadual, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional para Infraestrutura Urbana.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados para Pavimentação e Recapeamento, assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.09.03	15.451.0045.1014.0010	4490.51.00	Infraestrutura, Pavimentação e Recapeamento	500.000,00
			TOTAL	500.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito adicional especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Federal, destinados à Infraestrutura.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI nº 2829, de 13 de fevereiro de 2023

Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala

ref. Projeto de Lei do Executivo nº 129/2023, de 02.02.2023

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente a transferência de Recursos do Governo Estadual, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional para Infraestrutura Urbana.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados para Pavimentação, assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.09.03	15.451.0045.1014.0004	4490.51.00	Pavimentação Asfáltica	1.000.000,00
			TOTAL	1.000.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito adicional especial o excesso de arrecadação no valor de 500.000,00 (quinhentos mil reais) e Superávit Financeiro no valor de 500.000,00 (quinhentos mil reais) no repasse do recurso Estadual da Secretária de Desenvolvimento Regional, destinados à Infraestrutura.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI nº 2830, de 13 de fevereiro de 2023

Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala

ref. Projeto de Lei do Executivo nº 130/2023, de 02.02.2023

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente a transferência de Recursos do Governo Federal para reforma de Unidade Básica de Saúde.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados para melhorias no Centro de Saúde II, Dr. Jorge Meireles, assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.06.01	10.301.0033.1009.0002	4490.51.00	Reforma Unidade Básica de Saúde	100.000,00
			TOTAL	100.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito adicional especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Federal, destinados à Infraestrutura.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI nº 2831, de 13 de fevereiro de 2023

Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala

ref. Projeto de Lei do Executivo nº 131/2023, de 02.02.2023

Altera o art. 1° da Lei n° 2818, de 27 dezembro de 2022.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Em relação ao artigo 1° da Lei Municipal n° 2818, de 27 de dezembro de 2022, o quadro que lhe integra passará, doravante, à seguinte redação, em razão do acréscimo do repasse abaixo discriminado:

NOME	RECURSO	R$ MENSAL	R$ ANUAL
Santa Casa de Misericórdia - Manutenção do Pronto Socorro	01	200.000,00	2.400.000,00
Santa Casa de Misericórdia - Prestação de Serviço PSF (02 Médicas)	01	32.000,00	384.000,00

Santa Casa de Misericórdia – Auxílio Obstetrícia, sendo valor por procedimento: · R$ 1.000,00 (partos naturais); · R$ 2.500,00 (partos cesáreas); · R$ 2.000,00 (laqueaduras); · R$ 500,00 (vasectomia).	01		180.000,00
Santa Casa de Misericórdia – Repasse Ministério da Saúde (SUS)	05	44.039,74	528.476,88
Santa Casa de Misericórdia - Manutenção do Pronto Socorro – Serviço de Verificação de Óbito	01	7.000,00	84.000,00
Santa Casa de Misericórdia – Auxílio Ortopedia	01	10.000,00	120.000,00
Santa Casa de Misericórdia – Repasse ref. Resolução SS nº 117/2022 – complementação de pagamento de cirurgias eletivas	02		2.368.409,52
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - Recurso Próprio.	01	11.333,33	136.000,00
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – Recurso Próprio, parte referente a Coparticipação de Convênio.	01		945,00
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – Convênio Estadual.	02		10.718,40
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – Convênio Federal.	05		13.136,11
SOCIEDADE BENEFICENTE BEZERRA DE MENEZES – Projeto da Equoterapia	01	24.901,00	298.812,00
SOCIEDADE BENEFICENTE BEZERRA DE MENEZES – Repasse Subvenção para Manutenção na Entidade	01	2.000,00	24.000,00
SOCIEDADE BENEFICENTE BEZERRA DE MENEZES – Recurso Próprio, parte referente a Coparticipação de Convênio	01	57,50	690,00
SOCIEDADE BENEFICENTE BEZERRA DE MENEZES – Convênio Estadual.	02	1.664,80	19.977,60
ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS ASSOC PIRAJUÍ / BAURU	01	50% custeio transporte	368.151,25
ASSOCIAÇÃO AMIGOS UNIVERSITÁRIOS PIRAJUI/LINS	01	50% custeio transporte	135.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CAFELÂNDIA (Janeiro a Dezembro)	01	50% custeio transporte	55.500,00
CLUBE DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – Repasse Subvenção para Manutenção na Entidade.	01	2.000,00	24.000,00
CLUBE DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ - Recurso Próprio, parte referente a Coparticipação de Convênio.	01	300,00	3.600,00
CLUBE DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – Convênio Estadual.	02	1.236,04	14.832,48
LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO – Repasse Subvenção para Manutenção na Entidade.	01	2.000,00	24.000,00
LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO – Recurso Próprio, parte referente a Coparticipação de Convênio.	01	57,50	690,00
LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO – Recurso Convênio Estadual.	02	1.164,80	19.977,60

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº 3400, de 13 de fevereiro de 2023 – LEI nº 2820/2023

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), referente a transferência de Recursos do Governo Federal através da Plataforma 'Mais Brasil.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), destinados para Pavimentação de vias públicas assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.09.03	15.451.0045.1014.0001	4490.51.00	Pavimentação Asfáltica - Recurso Federal	238.856,00
			TOTAL	238.856,00

Art. 2° Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Federal, conforme Emenda Parlamentar do Deputado Rodrigo Agostinho, destinados à Pavimentação Asfáltica.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº 3401, de 13 de fevereiro de 2023 – LEI nº 2821/2023

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), referente a transferência de Recursos do Governo Federal através da Plataforma 'Mais Brasil'.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), destinados para Pavimentação de vias públicas assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.09.03	15.451.0045.1014.0005	4490.51.00	Pavimentação Asfáltica - Recurso Federal	238.856,00
			TOTAL	238.856,00

Art. 2° Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Federal conforme Emenda Parlamentar da Deputada Bruna Furlan, destinados à Pavimentação Asfáltica.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº 3402, de 13 de fevereiro de 2023 – LEI nº 2822/2023

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente a transferência de Recursos do Governo Estadual através da Secretaria de Desenvolvimento Regional para aquisição de um caminhão.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados para aquisição de um caminhão assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.09.04	26.782.0046.2050.0001	4490.52.00	Aquisição de Caminhão Basculante	300.000,00
			TOTAL	300.000,00

Art. 2° Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o superávit financeiro no repasse do recurso Estadual através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, destinados à aquisição de um caminhão.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº 3403, de 13 de fevereiro de 2023 – LEI nº 2823/2023

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente a transferência de Recursos do Governo Estadual para Custeio na Atenção Básica de Saúde.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados para custeio na Saúde assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.06.01	10.301.0033.2034.0011	3390.30.00	Custeio – Atenção Básica de Saúde	500.000,00
			TOTAL	500.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito adicional especial o superávit financeiro no repasse do recurso Estadual através da Secretaria Estadual de Saúde, destinados ao custeio da Atenção Básica de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº 3404, de 13 de fevereiro de 2023 – LEI nº 2824/2023

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 1.000.000,00 (um

milhão de reais), referente a transferência de Recursos do Governo Estadual através da Secretaria de Desenvolvimento Regional para reforma do Estádio Municipal.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados para reforma do Estádio Municipal Francisco Nazareth Rocha, assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.05.02	27.812.0031.1008.0001	4490.51.00	Reforma Estádio Municipal	1.000.000,00
			TOTAL	1.000.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Estadual da Secretaria de Desenvolvimento Regional, destinados à Reforma do Estádio Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº 3405, de 13 de fevereiro de 2023 – LEI nº 2825/2023

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente a transferência de Recursos do Governo Estadual, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional para Infraestrutura Urbana, conforme convênio 103508/2022.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados para Pavimentação e Recapeamento, assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.09.03	15.451.0045.1014.0007	4490.51.00	Infraestrutura, Pavimentação e Recapeamento	200.000,00
			TOTAL	200.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Federal, destinados à Infraestrutura.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº 3406, de 13 de fevereiro de 2023 – LEI nº 2826/2023

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente a transferência de Recursos do Governo Estadual, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional para Infraestrutura Urbana, conforme Convênio 102458/2022.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados para Pavimentação e Recapeamento, assim descriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.09.03	15.451.0045.1014.0008	4490.51.00	Infraestrutura, Pavimentação e Recapeamento	250.000,00
			TOTAL	250.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito adicional especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Federal, destinados à Infraestrutura.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº 3407, de 13 de fevereiro de 2023 – LEI nº 2827/2023

Autoriza o Chefe do Executivo

a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente a transferência de Recursos do Governo Estadual, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional para Infraestrutura Urbana.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados para Pavimentação e Recapeamento, assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.09.03	15.451.0045.1014.0009	4490.51.00	Infraestrutura, Pavimentação e Recapeamento	300.000,00
			TOTAL	300.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito adicional especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Federal, destinados à infraestrutura.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº 3408, de 13 de fevereiro de 2023 – LEI nº 2828/2023

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente a transferência de Recursos do Governo Estadual, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional para Infraestrutura Urbana.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados para Pavimentação e Recapeamento, assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.09.03	15.451.0045.1014.0010	4490.51.00	Infraestrutura, Pavimentação e Recapeamento	500.000,00
			TOTAL	500.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito adicional especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Federal, destinados à Infraestrutura.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº 3409, de 13 de fevereiro de 2023 – LEI nº 2829/2023

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente a transferência de Recursos do Governo Estadual, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional para Infraestrutura Urbana.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados para Pavimentação, assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.09.03	15.451.0045.1014.0004	4490.51.00	Pavimentação Asfáltica	1.000.000,00
			TOTAL	1.000.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito adicional especial o excesso de arrecadação no valor de 500.000,00 (quinhentos mil reais) e Superávit Financeiro no valor de 500.000,00 (quinhentos mil reais) no repasse do recurso Estadual da Secretária de Desenvolvimento Regional, destinados à Infraestrutura.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº 3410, de 13 de fevereiro de 2023 – LEI nº 2830/2023

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente a

transferência de Recursos do Governo Federal para reforma de Unidade Básica de Saúde.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados para melhorias no Centro de Saúde II, Dr. Jorge Meireles, assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.06.01	10.301.0033.1009.0002	4490.51.00	Reforma Unidade Básica de Saúde	100.000,00
			TOTAL	100.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito adicional especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Federal, destinados à Infraestrutura.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Portarias

PORTARIA nº 8443/2023

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF."

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1° - Fica criada e nomeada a Comissão responsável pelos procedimentos e implementação do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária no município de Pirajuí, Estado de São Paulo, através dos seguintes servidores:

- Roseli Ziti, RG: 12.628.592, CPF: 056.876.828-05, cargo: auxiliar de ICMS/INCRA

- Alvaro Del Pupo, RG: 16.156.794-0, CPF: 058.412.688-30, cargo: Fiscal de ICMS

Art. 2° - A referida comissão deverá cumprir, dentre outras funções, as estabelecidas na Instrução Normativa n° 105, de 29 de janeiro de 2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 13 de fevereiro de 2023.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA nº 8444, de 13 de fevereiro de 2022

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- DESIGNAR, a servidora **PATRÍCIA ANTONÂNGELO DELEVEDOVE,** Chefe de Gabinete, CPF n° 313.277.718-88, para exercer as funções de **Ouvidora Geral do Município.**

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 13 de fevereiro 2023.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Município de Pirajuí
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2023
ANEXO ÚNICO

Matriz Curricular Básica Para o Ensino Fundamental

ANEXO ÚNICO									
Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano									
Aulas de 50 minutos X 40 semanas									
	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	Aulas semanais					Total de aulas	Total de Horas
			1º	2º	3º	4º	5º		
Base Nacional Comum Curricular	Linguagens	Língua Portuguesa	8	8	8	8	8	1600	1333
		Arte	2	2	2	2	2	400	333
		Educação Física	2	2	2	2	2	400	333
	Matemática	Matemática	7	7	7	7	7	1400	1.166
	Ciências da Natureza	Ciências	2	2	2	2	2	400	333
	Ciências Humanas	História	1	1	1	1	1	200	166
		Geografia	1	1	1	1	1	200	166
Total da Base Nacional Comum Curricular			**23**	**23**	**23**	**23**	**23**	**4600**	**3830**
		Língua Inglesa	2	2	2	2	2	400	333
Total da Parte Diversificada			**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**400**	**333**
Total Geral de Aulas Semanais			**25**	**25**	**25**	**25**	**25**		
Total Geral de Aulas Anuais			**1000**	**1000**	**1000**	**1000**	**1000**	**5000**	
Total Geral de Horas Anuais			**833**	**833**	**833**	**833**	**833**		**4163**

Assinatura e carimbo do Diretor de Escola

PARECER DO SUPERVISOR DE ENSINO	HOMOLOGAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Resolução nº 002/2023

Estabelece as Diretrizes para a Organização Curricular do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, na Rede Municipal de Ensino de Pirajuí

A Secretária Municipal de Educação, considerando as disposições da Lei 9.394/96, a resolução Seduc nº 107, de 28/10/2021, e a Deliberação COMEP nº 001/2023, bem como a necessidade de que se estabeleçam normas para as Matrizes Curriculares para o Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, **Resolve:**

Artigo 1º. A organização curricular anual das escolas municipais que oferecem Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano (Anos Iniciais) desenvolver-se-á em 200 (duzentos) dias letivos, sendo a carga horária composta de 25 (vinte e cinco) aulas semanais, com duração de 50 (cinquenta) minutos cada, totalizando 1.000 (mil) aulas anuais, o que corresponde a 900 (novecentas) horas anuais,

Artigo 2º. O Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano (Anos Iniciais) terá sua organização curricular em ciclos e regime de progressão continuada, conforme previsto na Deliberação COMEP nº 001/2023, sendo eles:

I - Ciclo de Alfabetização, do 1º ao 3º ano;

II - Ciclo Intermediário, do 4º ao 5º ano;

Parágrafo único. As matrizes curriculares do Ciclos de Alfabetização e Intermediário do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano serão organizadas na seguinte conformidade:

I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, que corresponde ao ensino do 1º ao 5º ano, ou seja, Ciclos de Alfabetização e Intermediário;

Artigo 3º. O Ciclo de Alfabetização (1º ao 3º ano) tem como finalidade propiciar aos alunos a alfabetização, o letramento nas diversas formas de expressão e a iniciação ao aprendizado de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, de modo a capacitá-los, até o final deste Ciclo, a fazer uso da leitura, da linguagem escrita e das diversas linguagens utilizadas nas diferentes situações de vida, dentro e fora do ambiente escolar.

Artigo 4º. O Ciclo Intermediário (4º ao 5º ano) tem como finalidade assegurar aos alunos a continuidade e o aprofundamento das competências leitora e escritora, com ênfase na organização e produção escrita, em consonância com a norma padrão, nas diferentes áreas de conhecimento.

Artigo 5º. Ao final do 3º e 5º ano, o aluno que não se apropriar das competências e habilidades previstas para o Ciclo em que se encontra, deverá permanecer por mais um ano no mesmo Ciclo.

§ 1º - O aluno a que se refere o caput do artigo, ao completar mais um ano de estudos no Ciclo em que se encontra deverá continuar sua aprendizagem no próximo ano, dando continuidade no Ensino Fundamental (Ciclo de Alfabetização e Intermediário).

Artigo 6º. As aulas das disciplinas de Educação Física, Arte, Língua Inglesa previstas na matriz curricular deverá ser desenvolvida conforme Anexo Único da presente Resolução.

Artigo 7º. Caberá à equipe escolar assegurar aos alunos do Ensino Fundamental o acompanhamento e avaliação contínua e sistemática do ensino e do desempenho a fim de apontar a necessidade ou não de intervenção pedagógica por meio de mecanismos de apoio no processo de ensino e aprendizagem, para concluir seus estudos dentro do tempo regular previsto na legislação pertinente.

Parágrafo único - Os mecanismos de apoio utilizados no processo de ensino e aprendizagem, a que se refere o caput deste artigo, distinguem-se pelos momentos em que são oferecidos e pelas metodologias utilizadas em seu desenvolvimento, caracterizando-se basicamente como estudos de Recuperação Contínua e Paralela.

Artigo 8º. A Matriz Curricular, constante do Anexo que integra esta Resolução, deverá ser adotada a partir do ano letivo de 2023, em todos os anos do Ensino Fundamental.

Artigo 9º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua divulgação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 15 de fevereiro de 2023

Gabrieli Orestes Marcato

Secretária de Educação

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CNPJ Nº: 44.555.027/0001-16

CONTRATADA: EMPRESA IPELL CONSULTORIA LTDA.

CNPJ Nº: 45.176.612/0001-78

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Planejamento, Organização, Realização e Processamento de resultados de Processo Seletivo para as funções de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II das disciplinas de Língua Inglesa, Artes e Educação Física e Professor de Educação Especial.

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS).**

RECURSOS: A despesa onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática:

02.04.02.3.3.90.39.00.12.365.0020.2020.0000 – FICHA 140.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se na data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços é de 06 (seis) meses, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 007/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CNPJ Nº: 44.555.027/0001-16

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

CNPJ Nº: 62.577.929/0001-35

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de informática pela **CONTRATADA**, abrangendo os serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito, relacionados na "Planilha de Orçamento" (Anexo I) e na "Especificação de Serviços e Preços" (Anexo II).

VALOR E RECURSOS: O valor estimado do presente contrato é de **R$ 7.732,80 (SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, classificação orçamentária **02.09.08.3.3.90.39.00.06.181.0051.2054.0000 – FICHA 528**, conforme consignado na Lei Orçamentária do **CONTRATANTE**, sendo que a importância de **R$ 7.088,40 (SETE MIL E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** refere-se ao corrente exercício e a importância de **R$ 644,40 (SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** ao exercício de **2024**.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite legal, mediante termo e manifestação das partes contratantes.

DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 008/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CNPJ Nº: 44.555.027/0001-16

CONTRATADA: EMPRESA FERNANDO BELLA RAMOS DA SILVA 28592199867

CNPJ Nº: 40.141.788/0001-70

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL POPULAR DE PIRAJUÍ,** nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023 e matines nos dias 19 e 21 de fevereiro de 2023, na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga s/nº – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

VALOR E RECURSOS: O valor total do presente contrato é de **R$ 80.0000,00 (OITENTA MIL REAIS)**, onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática:

02.05.03.3.3.90.39.00.27.813.0032.2033.0000 – FICHA 261.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se na data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços é de 04 (quatro) dias, no dia 18 de fevereiro de 2023, com início às 22h00 e término às 03h00 do dia seguinte, no dia 19 de fevereiro de 2023, com início às 15h00 e término às 18h00 e com início às 22h00 e término às 03h00 do dia seguinte, no dia 20 de fevereiro de 2023, com início às 22h00 e término às 03h00 do dia seguinte e no dia 21 de fevereiro de 2023, com início às 17h00 e término às 22h00.

DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 009/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CNPJ Nº: 44.555.027/0001-16

CONTRATADA: EMPRESA VIP PRODUÇÕES E EVENTOS PROMISSÃO EIRELI

CNPJ Nº: 28.177.980/0001-11

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL POPULAR DE PIRAJUÍ,** nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023 e matines nos dias 19 e 21 de fevereiro de 2023, na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga s/nº – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

VALOR E RECURSOS: O valor total do presente contrato é de **R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)**, onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática:

02.05.03.3.3.90.39.00.27.813.0032.2033.0000 – FICHA 261.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se na data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços é de 04 (quatro) dias, no dia 18 de fevereiro de 2023, com início às 22h00 e término às 03h00 do dia seguinte, no dia 19 de fevereiro de 2023, com início às 15h00 e término às 18h00 e com início às 22h00 e término às 03h00 do dia seguinte, no dia 20 de fevereiro de 2023, com início às 22h00 e término às 03h00 do dia seguinte e no dia 21 de fevereiro de 2023, com início às 17h00 e término às 22h00.

DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, 09 DE FEVEREIRO

DE 2023.

.....

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO N° 016/2023**, **AUTORIZO** a contratação direta com a **EMPRESA VIP PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 39.537.730/0001-61, com sede na Rua Milton de Abreu nº 71 – Bairro Conjunto Habitacional Orlando Quagliato – CEP 19.915-480 – Ourinhos – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de 20 (vinte) Brigadistas de Incêndio, para a realização do **TRADICIONAL CARNAVAL POPULAR DE PIRAJUÍ,** na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga s/nº – Bairro Centro – Pirajuí – SP, sendo 05 (cinco) Brigadistas de Incêndio nos dias 18 e 20 de fevereiro de 2023, das 22h00 às 03h00 do dia seguinte, dia 19 de fevereiro de 2023, das 15h00 às 18h00 e das 22h00 às 03h00 do dia seguinte e dia 21 de fevereiro de 2023, das 16h00 às 22h00.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Secretaria de Fazenda.

PIRAJUÍ, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO N° 014/2023**, **AUTORIZO** a contratação direta com a **EMPRESA ARQUIBANCADA BARBOZA LTDA.**, CNPJ nº 13.160.902/0001-37, com sede na Rua Antônio Cabette nº 165 – Bairro Centro – CEP 17.455-000 – Fernão – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contração de Empresa Especializada para a Prestação Serviços de Locação de 180 metros lineares de Gradil e 200 metros lineares de Fechamento, para a realização do **TRADICIONAL CARNAVAL POPULAR DE PIRAJUÍ,** nos dias 18 e 20 de fevereiro de 2023, das 22h00 às 03h00 do dia seguinte, dia 19 de fevereiro de 2023, das 15h00 às 18h00 e das 22h00 às 03h00 do dia seguinte e dia 21 de fevereiro de 2023, das 16h00 às 22h00, na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga s/nº – Bairro Centro – Pirajuí – SP.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 5.966,00 (cinco mil e novecentos e noventa e seis reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Secretaria de Fazenda.

PIRAJUÍ, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

Termo de Autorização

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo nº 015/2023, **AUTORIZO** a contratação direta com a **EMPRESA TERCERIZA SEGURANÇA LTDA.**, CNPJ nº 43.794.969/0002-75, com sede na Rua Coronel João Mariano Ribas nº 1.567 – Bairro Vila Tonico Adolfo – CEP 18.462-018 – Itararé – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de 200 (duzentos) Seguranças, para a realização do **TRADICIONAL CARNAVAL POPULAR DE PIRAJUÍ,** na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga s/nº – Bairro Centro – Pirajuí – SP, sendo 50 (cinquenta) Seguranças nos dias 18 e 20 de fevereiro de 2023, das 22h00 às 03h00 do dia seguinte, dia 19 de fevereiro de 2023, das 15h00 às 18h00 e das 22h00 às 03h00 do dia seguinte e dia 21 de fevereiro de 2023, das 16h00 às 22h00, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência, que integra este Processo de Cotação como Anexo.

AUTORIZO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Secretaria de Fazenda.

DETERMINO AINDA, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

PIRAJUÍ, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8222 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000009/23
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 3
Objeto: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de 710 (setecentos e dez) Kits de Livros Literários, para a Secretaria de Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.
Detalhamento do Objeto: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de 710 (setecentos e dez) Kits de Livros Literários, para a Secretaria de Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Na data de 14 de fevereiro de 2023, às oito horas, trinta minutos e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
8421	06/01/2023	Lucas Matheus de Araújo	Equipe de Apoio	369.195.428-62	
8421	06/01/2023	Marcus Vinicius Candido da Silva	Pregoeiro	360.724.808-70	
8421	06/01/2023	Nahjua Ahmad Mustafa Tieppo	Equipe de Apoio	246.919.838-05	

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO
Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
21146	C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA HENRY FERNANDO CARRERO FERIAN	ME 437.921.988-78	06.959.645/0001-32 42.017.975-6	Sim
22075	MAGRINI COMERCIAL ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA Christian Gonçalves Magrini	EPP 333.055.598-02	38.113.021/0001-96 345448467	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS
Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Lote	Descrição do Lote		
1	00000001	KITS DE LIVROS LITERÁRIOS		
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Total	Status Lance
1	21146	C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	250.204,00	Classificados
	22075	MAGRINI COMERCIAL ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.		Proposta não informada.

MENSAGENS

Apelido	Código	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001	21146	Sim
C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	ME	Não
LIC002	22075	Sim
MAGRINI COMERCIAL ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA	EPP	Não

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8222 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 08:30:20)
Sessão iniciada, aguarde.
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 08:33:50)
Bom dia a todos, vamos dar início ao certame
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 08:35:43)
Propostas enviadas em análise, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 08:35:48)
Item: 1 - KITS DE LIVROS LITERÁRIOS
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 08:35:48)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 14/02/2023 09:29:48)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 09:41:34)
Sessão encerrada, muito obrigado a todos
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 09:42:13)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 08:35:48)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).
LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 08:35:48)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 08:35:49)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 08:45:48)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 08:46:23)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 08:46:31)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 08:46:47)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 14/02/2023 09:15:12)
Aguardando documento(s) solicitado(s) ao licitante por e-mail.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 14/02/2023 09:15:12)
Documento(s) solicitado(s) pela comissão:
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO
E-mail:
licitacao@pirajui.sp.gov.br
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 14/02/2023 09:22:39)
Ola bom dia, ja estou enviando Sr Progeiro.
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 14/02/2023 09:28:51)
Anexo
DECLARAC¸A~O DE ELABORAC¸A~O INDEPENDENTE DE PROPOSTA.pdf
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 14/02/2023 09:28:55)
Está anexado.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 14/02/2023 09:30:29)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 14/02/2023 09:30:29)
06.959.645/0001-32
C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA
Melhor oferta: R$ 246.000,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 09:30:29)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 09:30:29)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os " Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 09:40:33)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8222 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item		Lote	Descrição do Lote				
1		00000001	KITS DE LIVROS LITERÁRIOS				
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
		21146	C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA		248.000,00	Lance	14/02/2023 08:37:23
	1	21146	C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA		246.000,00	Lance	14/02/2023 08:39:39
		21146	C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA		246.000,00	Finalizado	

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Lote	Descrição do Lote		
Média Cotada	Código	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1	00000001	KITS DE LIVROS LITERÁRIOS		
250.204,00	21146	C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	246.000,00	Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
21146	C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	ME	HENRY FERNANDO CARRERO FERIAN	Habilitado
22075	MAGRINI COMERCIAL ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA	EPP	Christian Gonçalves Magrini	Apto à Negociação

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item	Lote	Descrição do Lote	
Código		Proponente / Fornecedor	Adjudicado Marca
1	00000001	KITS DE LIVROS LITERÁRIOS	
21146		C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	Sim

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado ao Sr Prefeito Municipal para homologação. Informou ainda o Sr Pregoeiro aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os documentos de habilitação que não foram analisados estariam à disposição no Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 - Centro - Pirajuí - SP, no horário comercial para retirada pelos interessados, decorridos 10 (dez) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

	21146	C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	
Item	Lote	CNPJ: 06.959.645/0001-32 AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE, 5000 APT UNID 1008 TOR - COMPLEXO IGUATEMI RIO PRETO, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15093-340 Telefone: (17) 8114-0617	Valor Total
		Descrição do Lote	
1	00000001	KITS DE LIVROS LITERÁRIOS	246.000,00

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8222 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

1 009.002.146	AMIR, O GRANDE PRÍNCIPE – ISBN: 978-85-92696-12-2 – AUTORA: LILIAN BREVIGLIERI – EDITORA FABRIS AMIR, O GRANDE PRINCIPE - EDITORA FABRIS	69,29	UN 49.195,90	710
2 009.002.147	PEDRO E OS DINOSSAUROS – ISBN: 978-85-92696-09-2 – AUTORA: MIRIAM DAMMAM – EDITORA FABRIS PEDRO E OS DINOSSAUROS - EDITORA FABRIS	69,29	UN 49.195,90	710
3 009.002.148	A LIÇÃO DE NINO – ISBN 978-85-92696-10-8 – AUTORA: MIRIAM DAMMAM – EDITORA FABRIS A LIÇÃO DE NINO - EDITORA FABRIS	69,29	UN 49.195,90	710
4 009.002.149	NO MUNDO DA LUA – ISBN: 978-85-92696-04-7 - AUTORA: CLAUDIA MARCZAK – EDITORA FABRIS NO MUNDO DA LUA - EDITORA FABRIS	69,29	UN 49.195,90	710
5 009.002.150	TUDO AO CONTRÁRIO – ISBN: 978-85-92696-11-5 – AUTORA: CLAUDIA MARCZAK – EDITORA FABRIS TUDO AO CONTRARIO - EDITORA FABRIS	69,29	UN 49.195,90	710
	Total do Proponente			246.000,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS
Não houve.

ASSINAM
Comissões / Portarias:

Lucas Matheus de Araújo
CPF.: 369.195.428-62
RG.:
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 8421 DE 06/01/2023

Marcus Vinicius Candido da Silva
CPF.: 360.724.808-70
RG.:
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 8421 DE 06/01/2023

Nahjua Ahmad Mustafa Tieppo
CPF.: 246.919.838-05
RG.:
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 8421 DE 06/01/2023

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8222 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000010/23
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 4
Objeto: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de 965 (novecentos e sessenta e cinco) Kits de Jogos Paradidáticos, para a Secretaria de Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.
Detalhamento do Objeto: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de 965 (novecentos e sessenta e cinco) Kits de Jogos Paradidáticos, para a Secretaria de Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Na data de 14 de fevereiro de 2023, às treze horas, trinta minutos e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
8421	06/01/2023	Lucas Matheus de Araújo	Equipe de Apoio	369.195.428-62	
8421	06/01/2023	Marcus Vinicius Candido da Silva	Pregoeiro	360.724.808-70	
8421	06/01/2023	Nahjua Ahmad Mustafa Tieppo	Equipe de Apoio	246.919.838-05	

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
20229 Sim	A.T.M.-COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVRARIA MATEUS RIGOLIN	ME 159.748.908-50	07.421.877/0001-03 234774307	Sim
21146 Sim	C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA HENRY FERNANDO CARRERO FERIAN	ME 437.921.988-78	06.959.645/0001-32 42.017.975-6	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Lote	Descrição do Lote		
1	00000001	350 KITS DE JOGOS PARADIDÁTICOS – ALUNOS DE 1º E 2º ANOS (06 E 07 ANOS DE IDADE)		Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Total	Lance
1	21146	C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	118.492,50	Classificados
2	20229	A.T.M.-COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVRARIA	122.675,00	Classificados
Item	Lote	Descrição do Lote		
2	00000002	210 KITS DE JOGOS PARADIDÁTICOS – ALUNOS DE 3º ANOS (08 ANOS DE IDADE)		Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Total	Lance
1	21146	C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	122.820,60	Classificados
2	20229	A.T.M.-COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVRARIA	125.475,00	Classificados
Item	Lote	Descrição do Lote		
3	00000003	405 KITS DE JOGOS PARADIDÁTICOS – ALUNOS DE 4º E 5º ANOS (09 E 10		Status

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8222 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

Classif.	Código	ANOS DE IDADE) Proponente / Fornecedor	Valor Total	Lance
1	21146	C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	155.807,55	Classificados
2	20229	A.T.M.-COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVRARIA	158.634,45	Classificados

MENSAGENS

Apelido Proponente / Fornecedor	Código Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001 C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	21146 ME	Sim Não
LIC002 A.T.M.-COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVRARIA E MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	20229 ME	Sim Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 13:30:49)
Sessão iniciada, aguarde.
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 13:31:10)
Boa tarde a todos, vamos dar início ao certame
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 13:31:42)
Propostas enviadas em análise, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 13:31:52)
Item: 1 - 350 KITS DE JOGOS PARADIDÁTICOS – ALUNOS DE 1º E 2º ANOS (06 E 07 ANOS DE IDADE)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 13:31:52)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 13:32:01)
Item: 2 - 210 KITS DE JOGOS PARADIDÁTICOS – ALUNOS DE 3º ANOS (08 ANOS DE IDADE)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 13:32:01)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 13:32:14)
Item: 3 - 405 KITS DE JOGOS PARADIDÁTICOS – ALUNOS DE 4º E 5º ANOS (09 E 10 ANOS DE IDADE)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 13:32:15)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 14/02/2023 14:15:09)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 14/02/2023 14:20:37)
Licitante inabilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 14/02/2023 14:20:37)
Motivo: Deixou de cumprir as exigencias do Edital nos itens: ITEM 4.3, alínea c); ITEM 4.4 e ITEM 4.5
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 14:33:10)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 13:31:52)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado),
2º - LIC002 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 13:31:53)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 13:31:53)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 13:41:51)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 13:41:51)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 13:44:11)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 13:45:32)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 13:45:48)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 13:46:06)

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8222 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 14/02/2023 14:21:18)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 14/02/2023 14:21:18)
06.959.645/0001-32
C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA
Melhor oferta: R$ 115.000,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 14:21:18)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 14:21:18)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os " Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 14:31:20)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 2
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 13:32:02)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado),
2º - LIC002 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 13:32:02)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 13:32:03)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 13:42:00)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 13:42:00)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 13:44:31)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 13:45:32)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 13:45:48)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 13:46:06)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 14/02/2023 14:21:19)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 14/02/2023 14:21:19)
06.959.645/0001-32
C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA
Melhor oferta: R$ 119.000,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 14:21:19)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 14:21:19)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os " Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 14:31:21)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 3
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 13:32:15)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado),
2º - LIC002 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 13:32:15)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 13:32:15)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 13:42:13)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 13:45:34)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 13:45:48)

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8222 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 13:46:06)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 14/02/2023 14:21:20)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 14/02/2023 14:21:20)
06.959.645/0001-32
C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA
Melhor oferta: R$ 155.807,55
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 14:21:20)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 14:21:20)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os " Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/02/2023 14:31:21)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO
A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item		Lote	Descrição do Lote				
1		00000001	350 KITS DE JOGOS PARADIDÁTICOS –				
Rodada	Nº Lance	Código	ALUNOS DE 1º E 2º ANOS (06 E 07 ANOS DE IDADE) Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
		20229	A.T.M.-COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVRARIA		116.000,00	Lance	14/02/2023 13:38:25
	1	21146	C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA		115.000,00	Lance	14/02/2023 13:40:46
		21146	C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA		115.000,00	Finalizado	
Item		Lote	Descrição do Lote				
2		00000002	210 KITS DE JOGOS PARADIDÁTICOS –				
Rodada	Nº Lance	Código	ALUNOS DE 3º ANOS (08 ANOS DE IDADE) Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
		20229	A.T.M.-COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVRARIA		120.000,00	Lance	14/02/2023 13:39:06
	1	21146	C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA		119.000,00	Lance	14/02/2023 13:41:09
		21146	C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA		119.000,00	Finalizado	
Item		Lote	Descrição do Lote				
3		00000003	405 KITS DE JOGOS PARADIDÁTICOS –				
Rodada	Nº Lance	Código	ALUNOS DE 4º E 5º ANOS (09 E 10 ANOS DE IDADE) Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
		21146	C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	0,00	155.807,55	Finalizado	
		20229	A.T.M.-COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVRARIA		153.000,00	Lance	14/02/2023 13:39:32

SITUAÇÃO DOS ITENS
As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Lote	Descrição do Lote		
Média Cotada	Código	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1	00000001	350 KITS DE JOGOS PARADIDÁTICOS – ALUNOS DE 1º E 2º ANOS (06 E 07 ANOS DE IDADE)		
118.492,50	21146	C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	115.000,00	Aceito através de Lance
2	00000002	210 KITS DE JOGOS PARADIDÁTICOS – ALUNOS DE 3º ANOS (08 ANOS DE IDADE)		
122.820,60	21146	C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	119.000,00	Aceito através de Lance
3	00000003	405 KITS DE JOGOS PARADIDÁTICOS – ALUNOS DE 4º E 5º ANOS (09 E 10 ANOS DE IDADE)		
155.807,55	20229	A.T.M.-COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVRARIA	153.000,00	Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO
Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8222 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
20229	A.T.M.-COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVRARIA	ME	MATEUS RIGOLIN	Inabilitado Deixou de cumprir as exigencias do Edital nos itens: ITEM 4.3, alínea c); ITEM 4.4 e ITEM 4.5
21146	C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	ME	HENRY FERNANDO CARRERO FERIAN	Habilitado

ADJUDICAÇÃO
À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item Código	Lote	Descrição do Lote Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Marca
1 21146	00000001	350 KITS DE JOGOS PARADIDÁTICOS – ALUNOS DE 1º E 2º ANOS (06 E 07 ANOS DE IDADE) C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	Sim	
2 21146	00000002	210 KITS DE JOGOS PARADIDÁTICOS – ALUNOS DE 3º ANOS (08 ANOS DE IDADE) C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	Sim	
3 21146	00000003	405 KITS DE JOGOS PARADIDÁTICOS – ALUNOS DE 4º E 5º ANOS (09 E 10 ANOS DE IDADE) C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	Sim	

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado ao Sr Prefeito Municipal para homologação. Informou ainda o Sr Pregoeiro aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os documentos de habilitação que não foram analisados estariam à disposição no Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 - Centro - Pirajuí - SP, no horário comercial para retirada pelos interessados, decorridos 10 (dez) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

ENCERRAMENTO
Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

	21146 Item Lote	C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA CNPJ: 06.959.645/0001-32 AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE, 5000 APT UNID 1008 TOR - COMPLEXO IGUATEMI RIO PRETO, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15093-340 Telefone: (17) 8114-0617 Descrição do Lote	Valor Total
1	00000001	350 KITS DE JOGOS PARADIDÁTICOS – ALUNOS DE 1º E 2º ANOS (06 E 07 ANOS DE IDADE)	115.000,00
2	00000002	210 KITS DE JOGOS PARADIDÁTICOS – ALUNOS DE 3º ANOS (08 ANOS DE IDADE)	119.000,00
3	00000003	405 KITS DE JOGOS PARADIDÁTICOS – ALUNOS DE 4º E 5º ANOS (09 E 10 ANOS DE IDADE)	155.807,55
		Total do Proponente	389.807,55

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS
Não houve.

ASSINAM
Comissões / Portarias:

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8222 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

Lucas Matheus de Araújo
CPF.: 369.195.428-62
RG.:
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 8421 DE 06/01/2023

Marcus Vinicius Candido da Silva
CPF.: 360.724.808-70
RG.:
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 8421 DE 06/01/2023

Nahjua Ahmad Mustafa Tieppo
CPF.: 246.919.838-05
RG.:
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 8421 DE 06/01/2023